

252/2021, passando a Cláusula Primeira a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato é LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOMODAR A SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, SITUADO À RUA ARNO BERGER, Nº 321, SÃO LUIZ, SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, CEP: 29645000, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO", cujo objeto é LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOMODAR A SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. **Processo: 009148/2020.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1349923

São Gabriel da Palha

Lei

Lei n.º 3.221, de 27 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI N.º 3.174/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento em vigor do Município de São Gabriel da Palha-ES, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme o Artigo 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/1964. Este crédito será destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme detalhado nas despesas discriminadas a seguir:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Código	
Órgão	000007 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP/PREV
Unidade	000001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP/PREV
Função	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa	7003 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS APOSENTADOS
Atividade	2.703 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS
Elemento de despesa	31908600000 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Fonte de Recurso	18000000009999 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO PLANO PREVIDENCIÁRIO

Valor	R\$ 300.000,00
-------	----------------

Art. 2.º Os meios necessários à efetivação do Crédito Adicional Especial, conforme autorizado no Art. 1º desta Lei, serão providos conforme o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se recursos aqueles que não estejam comprometidos:

I. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Código	
Órgão	000007 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP/PREV
Unidade	000001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP/PREV
Função	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999 - ENFRENTAMENTO A RISCOS CONTINGENTES
Atividade	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de despesa	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVADO RPPS
Fonte de Recurso	180000009999 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
Valor	R\$ 300.000,00

Art. 3.º Os Créditos Adicionais Especiais, concedidos conforme esta Lei, serão efetivados por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2024.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1350259

Decreto

DECRETO Nº 4.240/2024
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO A SENHORA KAROLINE CELANTI MARIANI

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 4.027/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2.480 de 22 de Março de 2024.

